



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

DECRETO FINANCEIRO Nº 066/24
DE 30 DE JULHO DE 2024

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000645/23 de 26 de DEZEMBRO de 2023, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2.009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000000 - 0.1.0550.00 - Material de Consumo 90.000,00

12.365.0007.2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

33903000000000 - 0.1.0550.00 - Material de Consumo 10.000,00

Total da Unidade: 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0.1.550 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 30 de Julho de 2024.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal